



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Irauçuba/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

| 1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO | |
|--|--------------------------------------|
| Processo | CPA 8502067-18.2020.8.06.0026 |
| Unidade | Comarca de Irauçuba |
| Entrância | Inicial |
| Endereço | Av. Paulo Bastos, 802, Centro |
| Portaria | 10/2020 |

| 2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS). | |
|--|--|
| <p>Nome: José Arnaldo dos Santos Soares</p> <p>Menciona-se, por oportuno, que o titular da Unidade, Dr. LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA, encontra-se em curso de formação.</p> | <p>Matrícula: 6159</p> |
| <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Juiz de Direito (<input type="checkbox"/>) Juiz Substituto</p> | <p>Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: 745/2020</p> |
| <p>Exercício cumulativo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> | <p>Quais? Titular do 6ª Juizado de Itapipoca, responde pela Comarca de Amontada e Irauçuba</p> |
| <p>O juiz reside na Comarca?</p> | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> |
| <p>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</p> | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> |
| <p>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</p> | <p>(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Qual?</p> |
| <p>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</p> | <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> |
| <p>O Juiz exerce a função de magistério?</p> | <p>(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?</p> |

| 3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | | |
|--|--------------|-----------|
| 3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS | TOTAL | 00 |
| 3.2 JUÍZES LEIGOS | TOTAL | 00 |
| 3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA | TOTAL | 02 |
| Raimundo Nunes da Mata | | |
| Carlos Alberto Ferreira da Silva Sousa | | |

| | | |
|---|--------------|-----------|
| 3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS | TOTAL | 01 |
| Edimar Gomes Alves dos Santos | | |
| 3.5 AUXILIARES JUDICIAIS | TOTAL | 01 |
| Ana Paula Barbosa Fernandes | | |
| 3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | TOTAL | 00 |
| | | |
| 3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO | TOTAL | 01 |
| | | |
| 3.8 TERCEIRIZADOS | TOTAL | 0 |
| | | |
| 3.9 CEDIDOS | TOTAL | 12 |
| | | |
| 3.10 CARGOS EM COMISSÃO | | |
| Maísa Madeira Araújo | Supervisora | |
| Danilo Uchoa da Costa | Assistente | |

| | |
|---|--|
| 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| Nome: Rodrigo Manso Damasceno | () Titular (x) Respondendo |
| Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não | Quais? Titular da 1ª Promotoria da Comarca de Itapajé |

| | |
|--|-----------------------------|
| 5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| Nome: | () Titular () Respondendo |
| Responde por outras Comarcas? () Sim () Não | Quais? |

| | |
|---|--|
| 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA | |
| Comarca de Vara Única | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Vara Única | |
| Comarca com Duas Varas | |
| <input type="checkbox"/> 1ª Vara | |
| <ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários | |
| <input type="checkbox"/> 2ª Vara | |
| <ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos | |

| |
|--|
| () Juizado |
| Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado |
| () 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários |
| () 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| () 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| Comarca com Três Varas com Juizado Instalado |
| () 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios |
| () 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| () 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| () Juizado |
| Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado |
| () 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios |
| () 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| () 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| () 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado |
| () 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios |
| () 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários |
| () 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 4ª Vara | a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular |
| <input type="checkbox"/> Juizado | |
| Comarca com Cinco Varas ou mais | |
| <input type="checkbox"/> Jurisdição Cível | <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos |
| <input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal | <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária |
| <input type="checkbox"/> Jurisdição Especial | <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública |

| | | | |
|---|--|------------|-----|
| 7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | | | |
| Acervo atual | | 2537 | |
| Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE | | 1696 | |
| Data da Inspeção: 13/03/2018 | Nº CPA: 8501466- 80.2018.8.06.0026 | | |
| <input type="checkbox"/> Diminuiu | <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou | Diferença: | 841 |
| Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital | | | |
| Data prevista da digitalização: agosto/2020 | | | |

| | |
|---|--|
| 8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | |
| DADOS DO MAGISTRADO | |

| | | |
|---|-------------------|----------------------------|
| 8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) – Deve-se sopesar, ainda, que o magistrado usufruiu férias, consoante pesquisa no recursos humanos, em agosto/2019 e outubro/2020. | | |
| Item | Quantidade Total | Média Mensal |
| Sentenças | 1362 | 113,5 |
| Acordos | 246 | 20,5 |
| Decisões | 1506 | 125,5 |
| Audiências | 958 | 79,83 |
| Despachos | 3701 | 308,42 |
| DADOS DA UNIDADE | | |
| 8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020) | | |
| Processos novos | | 189 |
| Processos pendentes de julgamento | | 2189 |
| Processos julgados | | 121 |
| Processos pendentes de baixa | | 2537 |
| Processos baixados | | 127 |
| 8.3 Gestão do acervo (Mês: MAIO/Ano: 2020) | | |
| Processos conclusos para Sentença | | 241 |
| Processos julgados e não baixados | | 298 |
| Processo Suspenso | | 95 |
| Processos Reativados no mês | | 2 |
| Processos Transitados no mês | | 39 |
| Processos em grau de recurso no mês | | 0 |
| Processos remetidos a outro foro no mês | | 0 |
| Processos arquivados definitivamente no mês | | 21 |
| Processos entrados no mês | | 27 |
| Processos julgados no mês | | 33 |
| Processos prioritários (conforme listas anexas) | | |
| Idoso | Pendente de Baixa | 190 |
| Menor | Pendente de Baixa | 29 |
| Réu Preso | Pendente de Baixa | 20 |
| Doença Grave | Pendente de Baixa | 10 |
| 8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias | | |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias | | 255 |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias | | 217 |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias | | 691 |
| Total | | 1163 |
| 8.5 Gestão de Tempo e Qualidade | | |
| Índice de processos com assunto cadastrado | | 99,33% |
| Índice de conformidade de classe (CNJ) | | 98,92% |
| 9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | | |
| 9.1 VISÃO GERAL | | |
| 9.1.1 Processos Conclusos | | |
| Para Despacho | | 8 |
| Para Decisão Interlocutória | | 4 |
| 9.1.1 Liminares Pendentes de Análise | | |
| Quantidade de Liminares Pendentes de Análise | | 01. Aguardando assinatura. |
| É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida? | | (x) Sim () Não |

| | |
|---|----------------------|
| Como é feito esse controle? O servidor responsável ao identificar que se trata de pedido de liminar, fica monitorando os autos eletrônicos para ser feito a nova análise logo que protocolizada a manifestação necessária, sendo também analisado diariamente todos os processos da fila juntada de petição. | |
| 9.1.2 Custas Finais | |
| Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados) | () Sim (x) Não |
| Como é feito? | |
| 9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| 9.2.1 Tribunal Popular do Juri | |
| Total de Processo de competência do Tribunal do Juri | 20 |
| Juris realizados nos últimos 12 meses | 0 |
| Juris pendentes de realização | 18 |
| Processos aguardando a designação de data para realização do Juri | 2 |
| Processos inseridos na Meta ENASP | 2 |
| 9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal | |
| Cumprimento em Regime Fechado | 29 |
| Cumprimento em Regime Semiaberto | 36 |
| Cumprimento em Regime Aberto | 7 |
| 9.2.3 Infância e Juventude | |
| Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente | 63 |
| Total de processos de apuração de Ato Infracional | 3 |
| Total de processos de execução de medida socioeducativa | 3 |
| 9.2.4 Processos cíveis | |
| Mandado de Segurança | 52 |
| Ação Civil Pública | 16 |
| Ações de Improbidade Administrativa | 46 |

| | |
|---|--|
| 10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | |
| 10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais | |
| | |
| | |
| 10.2 Processos com Representação | |
| REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO, PROC. N° 000092-82.2014.8.06.0215 – 8500309-04.2020.8.06.0026 | |

| | |
|--|-----|
| 11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | |
| 11.1 Visão Geral | |
| Entrados no Mês | 27 |
| Arquivados | 18 |
| 11.2 Procedimentos Investigatórios | |
| Pendentes | 550 |
| 11.3 Cartas Precatórias | |
| Pendentes | 273 |
| 12 DAS AUDIÊNCIAS | |
| 12.1 Produtividade nos últimos 12 meses | |
| Total de audiências agendadas | 726 |
| Total de audiências realizadas | 519 |

| | |
|---|------------|
| Audiências não realizadas | 19 |
| Data de Audiência mais longínqua | 14/09/2020 |
| 12.2 Situação geral | |
| Processos aguardando a designação de audiências | 208 |
| Processos aguardando a realização de audiências | 67 |

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

| Gestão de Processo de Trabalho | |
|---|--|
| Como é feita a abertura de Malote Digital | (x) servidor específico () revezamento |
| Como é feita a abertura de e-mail institucional | (x) servidor específico () revezamento |
| Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento? | (x) sim () não |
| Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento? | (x) sim () não |

PLANILHAMENTO

| 1) Concluso para sentença | |
|---------------------------|---|
| 0006935-84.2018.8.06.0098 | Processo físico. Concluso ao Juiz desde 25/10/2018, consoante dados obtidos da movimentação do SAJPG. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0007014-63.2018.8.06.0098 | Processo físico. Concluso ao Juiz desde 25/10/2018, consoante dados obtidos da movimentação do SAJPG. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0004112-74.2017.8.06.0098 | Processo físico. Audiência realizada em 05 de novembro de 2018. Concluso para sentença desde 08 de janeiro de 2019. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0006980-88.2018.8.06.0098 | Processo físico. Audiência realizada em 08 de novembro de 2018. Concluso para sentença desde 08 de janeiro de 2019. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0006893-35.2018.8.06.0098 | Processo físico. Audiência de conciliação realizada em 21 de fevereiro de 2019. Juntada de petição na mesma data. Feito concluso para sentença desde 21 de fevereiro de 2019. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0007059-67.2018.8.06.0098 | Processo físico. Audiência de conciliação realizada em 22 de janeiro de 2019. Juntada de contestação em 21 de fevereiro de 2019. Concluso para sentença desde então. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0000156-16.2018.8.06.0098 | Processo físico. Termo de audiência em 22 de janeiro de 2019. Juntada de contestação em 21 |

| | |
|---|--|
| | de fevereiro de 2019. Concluso para sentença desde então. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0000224-63.2018.8.06.0098 | Processo físico. Audiência de conciliação realizada em 21 de janeiro de 2019. Juntada de contestação em 21 de fevereiro de 2019. Feito concluso para sentença desde 21 de fevereiro de 2019. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0002384-66.2015.8.06.0098 | Processo físico. Feito concluso para sentença desde 22 de fevereiro de 2019. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0000057-46.2018.8.06.0098 | Processo físico. Audiência em 22 de fevereiro de 2019. Concluso para sentença desde então. Ao juiz para impulso oficial. |
| 2) FEITOS PARALISADOS ENTRE 100 E 180 DIAS | |
| 0000233-62.2018.8.06.0215 | Processo físico. Redistribuído por sorteio em 15 de outubro de 2019. Concluso desde então. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0004141-27.2017.8.06.0098 | Processo físico. Requisição de perito em 08 de outubro de 2019. Juntada de documento em 20 de janeiro de 2020. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0006730-55.2018.8.06.0098 | Processo físico. Requisição de perito em 08 de outubro de 2019. Juntada de documento em 20 de janeiro de 2020. Ao juiz para impulso oficial. |
| 0003491-14.2016.8.06.0098 | Processo físico. Feito em fase de reexame necessário. Vistos em inspeção. |
| 0065358-03.2019.8.06.0098 | Processo físico. Audiência redesignada em 21 de janeiro de 2020 para 17 de março de 2020. Ao juiz para análise e eventual nova redesignação de audiência. |
| 3) Processos julgados e não baixados | |
| 0002535-03.2013.8.06.0098 | Processo físico. Extinto o cumprimento de sentença em 2017. À Secretaria para regularizar a baixa processual. |
| 0000130-09.2004.8.06.0098 | Processo físico. Trânsito em julgado em abril/2015. À Secretaria para regularizar a baixa processual. |
| 0002376-60.2013.8.06.0098 | Processo físico. Concluso desde 20 de janeiro de 2017. Ao juiz para análise. |
| 0003567-04.2017.8.06.0098/0 | Processo digital. Consta como JULGADO E NÃO BAIXADO no SEI, mas no sajpg como arquivamento definitivamente. À Secretaria para regularizar a baixa processual, realizando a movimentação correta. |
| 0003480-48.2017.8.06.0098/0 | Processo digital. Consta como JULGADO E NÃO BAIXADO no SEI, mas no sajpg como arquivamento definitivamente. À Secretaria para regularizar a baixa processual, realizando a movimentação correta. |

| 4) IDOSO | |
|---|--|
| 0002793-76.2014.8.06.0098 | Processo físico. Cumprimento de sentença. Concluído ao juiz desde 17 de março de 2017. Urgente. Impulsionar. |
| 0002797-16.2014.8.06.0098 | Processo físico. Cumprimento de sentença. Concluído ao juiz desde 18 de abril de 2017. Urgente. Impulsionar. |
| 0003441-51.2017.8.06.0098/0 | Processo digital. Consta como pendente de julgamento no SEI, mas no sajpg como arquivamento definitivamente. À Secretaria para regularizar a baixa processual, realizando a movimentação correta. |
| 0003347-06.2017.8.06.0098/0 | Processo digital. Consta como pendente de julgamento no SEI, mas no sajpg como arquivamento definitivamente. À Secretaria para regularizar a baixa processual, realizando a movimentação correta. |
| 0003871-03.2017.8.06.0098/0 | Processo digital. Consta como pendente de julgamento no SEI, mas no sajpg como arquivamento definitivamente. À Secretaria para regularizar a baixa processual, realizando a movimentação correta. |
| 5) PROCESSOS OBJETO DE REPRESENTAÇÃO | |
| CPA: 8500309-04.2020.8.06.0026 – processo judicial: 000092-82.2014.8.06.0215 | No dia 28 de abril de 2020 consta despacho do Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do CPA 8500309-04.2020, determinando o arquivamento da representação por excesso de prazo, ante a perda do objeto. Cotejando os autos do processo judicial, vê-se o julgamento da ação em 08 de abril de 2020. |
| 6) PROCESSOS OBJETO DE ANÁLISE DA INSPEÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADA POR ESTA CASA CENSORA | |
| 440-10.2007.8.06.0098 | Movimentação recente. Remetido os autos para procuradoria federal em Sobral em 19 de fevereiro de 2020. Analisar eventual decurso de prazo. Após, impulsionar. Urgente. Feito muito antigo. |
| 2193-60.2011.8.06.0098 | Concluído ao Juiz desde 2017. Impulsionar com URGÊNCIA. Atualizar peças no SAJpg. Regularizar situação. URGENTE! |
| 2352-66.2012.8.06.0098 | Feito arquivado. |
| 2759-04.2014.8.06.0098 | Concluído ao Juiz desde 2017. Impulsionar com URGÊNCIA. Atualizar peças no SAJpg. Regularizar situação. URGENTE! |
| 7) META 02 | |
| 86-87.2004 | Processo Físico. Última informação datada de setembro de 2014. Urgência. Feito Antigo. |

| | |
|--|---|
| 170-54.2005 | Processo físico. Concluso desde agosto de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 1098-78.2000 | Processo físico. Concluso desde outubro de 2019. Urgência. Feito Antigo. |
| 193-24.2010 | Processo físico. Concluso para sentença desde julho de 2017. Urgência. Feito Antigo. |
| 2089-54.2000 | Processo físico. Concluso desde maio de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 187-51.2009 | Processo físico. Última movimentação em julho de 2016. Verificar se o processo encontra-se suspenso com a codificação correta no sistema. Urgência. Feito antigo. |
| 440-10.2007 | Processo físico. Remetido à Procuradoria Federal em Sobral em fevereiro de 2020. Urgência. Feito Antigo. |
| 189-53.2012 | Processo físico. Concluso desde junho de 2019. Urgência. Feito Antigo. |
| 287-06.2009 | Processo físico. Concluso desde abril de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 8) META 04 | |
| 89-98.2012 | Processo físico. Sem movimentação desde a redistribuição em agosto de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 336-45.2013 | Processo físico. Sem movimentação desde a redistribuição em agosto de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 9) META 06 | |
| 43-75.2013 | Processo físico. Concluso desde julho de 2019. Urgência. Feito Antigo. |
| 182-61.2012 | Processo físico. Sem movimentação desde a redistribuição em agosto de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 88-16.2012 | Processo físico. Sem movimentação desde a redistribuição em agosto de 2018. Urgência. Feito Antigo. |
| 10) PARALISADOS HÁ MAIS DE 360 DIAS | |
| 1108-25.2000 | Processo físico. Última informação em maio de 2001. Embora conste como arquivado definitivamente no SAJ, ainda se encontra como pendente na Unidade. Verificar a codificação correta. Urgência. Feito Antigo. |
| 521-56.2007 | Processo físico. Última informação em abril de 2013. Conclusão. Se o processo estiver suspenso, ver codificação correta. Urgência. Feito Antigo. |

| | |
|---|--|
| 195-67.2005 | Processo físico. Feito suspenso. Execução Fiscal. Vistos em inspeção. |
| 194-82.2005 | Processo físico. Feito suspenso. Execução Fiscal. Vistos em inspeção. |
| 195-28.2009 | Processo físico. Feito suspenso. Execução Fiscal. Vistos em inspeção. |
| 193-97.2005 | Processo físico. Feito suspenso, falta codificar a informação correta no sistema, aparece como feito com andamento normal no SAJ e não suspenso. Execução Fiscal. Vistos em inspeção. |
| 1011-72.2007 | Processo físico. Concluso desde setembro de 2017. Verificar possível prescrição. Urgência. Feito Antigo. |
| 2267-46.2013 | Processo físico. Última informação de setembro de 2017. Processo suspenso mas sem a informação correta no sistema, no SAJ consta como em andamento, sem suspensão. Urgência. Feito Antigo. |
| 272-37.2009 | Processo físico. Concluso desde dezembro de 2017. Execução de Pena. Urgência. Feito Antigo. |
| 11) RÉUS PRESOS | |
| 226-33.2018 | Processo físico. Concluso desde abril de 2020. Júri. Urgência. Feito Antigo. |
| 6687-21.2018 | Processo físico. Feito recentemente despachado junho de 2020. Nova Conclusão após parecer. Urgência. Feito Antigo. |
| 14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS. | |
| 14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%) | |
| Na última inspeção realizada pela CGJ/CE | Não informado em relatório |
| 2020 | 84,91% |
| 14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%) | |
| 2019 | 58,38% |
| 2020 | 67,20% |
| 14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%) | |
| 2019 | 57,20% |
| 2020 | 64,02% |
| 14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%) | |
| Total de Processos em Janeiro/2020 | 358 |
| Total de processos pendentes de julgamento | 352 |
| Total de processos julgados | 6 |
| 2020– Percentual de Atingimento | 2% |
| Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020 | 280,4 |
| 14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%) | |
| Total de Processos em Janeiro/2020 | 30 |
| Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas) | 30 |
| Total de processos julgados | 0 |

| | |
|--|----|
| 2019 – Percentual de Atingimento | 0% |
| Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020 | 21 |
| 14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%) | |
| Total de Processos em Janeiro/2020 | 10 |
| Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas) | 10 |
| Total de processos julgados | 0 |
| 2020 – Percentual de Atingimento | 0% |
| Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019 | 6 |
| 14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019 | 54 |
| Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou | 24 |

| | |
|--|-------------------|
| 15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) | |
| Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência: | (x) Sim () Não |
| Possui sala específica para a videoconferência? | () Sim (x) Não |
| Cadastro no SIMAVI foi realizado: | (x) Sim () Não |
| Já realizou audiência por videoconferência: | () Sim (X) Não |

| 16 NORMATIVOS IMPORTANTES | |
|---|---|
| Normativo | Conteúdo |
| Provimento nº 14/2019/CGJCE | Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará. |
| Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE | Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça. |
| Provimento nº 01/2019/CGJCE | Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil. |
| Provimento nº 22/2018/CGJCE | Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças. |
| Provimento nº 01/2020/CGJCE | Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE) |
| Provimento nº 06/2018/CGJCE | Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará. |
| Provimento nº 11/2017/CGJCE | Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição. |
| Provimento nº 09/2017/CGJCE | Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências. |
| Provimento nº 02/2017/CGJCE | Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará. |
| Provimento nº 05/2016/CGJCE | Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências. |

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

- a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
- b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
- e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 273 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
- f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
- g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
- h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
- i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
- k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
- l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
- m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
- o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
- p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
- q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
- r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
- s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade),

| |
|--|
| que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos. |
| t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado. |
| u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 84,91%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará, de forma a, possivelmente, atingir a Meta estipulada pelo Órgão Censor Nacional. |
| v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional. |
| x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 67,20%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente. |
| y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 298 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais. |
| z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 1163 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação). |

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 26/05 a 02/06/2020), consoante depreende-se das fls. 19/21, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média da Unidade, quantidade relevante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 1163, e não atingimento de Metas do CNJ.

De outra banda, cumpre registrar a boa produtividade do magistrado em respondência pelo módulo, em que pese as dificuldades naturais no momento da pandemia e somado ao fato do referido magistrado encontrar-se em respondência por outras unidades judiciais.

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade direta do magistrado em respondência, o qual encontra-se atuando também em outra Comarca, também em respondência.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Irauçuba, a saber, 84,91%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a conseqüente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (298 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano. No entanto, recomenda-se que o magistrado à frente do módulo envie esforços para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, empreendendo esforços no sentido de dirigir-se ao módulo judiciário para realizar a carga dos processos físicos e, assim, atingir a Meta 01 do CNJ nos próximos meses.

Nesse esteira, cabe destacar que, da última inspeção realizada por esta Casa Censora no módulo de Irauçuba, o acervo teve um aumento considerável de quase MIL processos.

Quanto ao índice de atendimento à demanda, destaca-se o baixo índice atingido pela Unidade. Tal fato deve-se, provavelmente, ao atual cenário teletrabalho pelos servidores.

No entanto, recomenda-se que logo após o retorno das atividades, sobretudo por aqueles servidores que não se adaptaram ao trabalho remoto, realizem, COM URGÊNCIA, um mutirão para confecção e elaboração de expedientes.

Verificou-se, também, diversos processos com pendência de designação de audiência de JÚRI, sendo viável que o magistrado envide esforços para a realização dos juris pendentes, **realizando verdadeira FORÇA TAREFA na forma de pautas concentradas, de modo a amenizar a quantidade de feitos nesta situação.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 550, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao elevado número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 273, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspcionais, vislumbrou-se quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda e à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se que o magistrado elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente lotado na Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pela Supervisora atuante no módulo judiciário.

Ainda quanto ao trabalho a ser realizado pelos servidores da Unidade, nota-se a necessidade de observância ao Provimento nº 22/2018/CGJCE, que, ainda que os processos sejam físicos, as peças devem constar no SAJPG, de modo que tanto os advogados, como as partes interessadas, e esta Casa, possam consultar o TEOR DA PEÇA.

Importante pontuar ainda que, em contato com o magistrado atuante no Módulo, este ponderou algumas situações fáticas, sobretudo neste período de PANDEMIA, e que merecem destaque como causas relevantes para o não atingimento das metas indicadas, apesar do esforço.

Desse modo, o douto julgador asseverou que apenas 4 servidores da unidade estão a desempenhar os trabalhos na modalidade 'on line', devido a própria capacitação e acesso à tecnologia, ficando a cargo destes impossibilitados de prestarem o teletrabalho, missões pontuais em regime de rodízio.

Ademais, destacou ainda que 80% do acervo processual da unidade ainda é físico, e que durante os meses de março e abril do corrente ano, houve transição no cargo de assistente.

Finalmente, trouxe à baila as dificuldades naturais para implantação do sistema SEEU.

Ocorre que, não obstante os obstáculos acima estampados, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaco, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estão atuando sob regime de teletrabalho, e, ao analisar a produtividade do magistrado nos meses de março e abril (fl. 21/23), fora

verificado que foram proferidas 35 sentenças, 47 decisões e 249 despachos (PRODUTIVIDADE DISCRIMINADA DA COMARCA INSPECIONADA), somente no módulo judiciário de Irauçuba, sendo certo que o Magistrado esteve atuando por outras Unidades, proferindo sentenças, decisões e despachos, quais sejam, Amontada, Itarema, Pentecoste e Uruburetama.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide ainda mais esforços para o constante incremento da produtividade, embora esteja atuando somente em respondência pela Vara Única da Comarca de Irauçuba.

Com efeito, no momento, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão elaborado pelo douto julgador em respondência.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Irauçuba.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 298 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1163, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 352 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 241 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si e para o assistente da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9)

Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI, **após o fim do período de isolamento social.**

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 3) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 4) baixo índice de atendimento à demanda; 5) não atingimento da Meta 01 do CNJ, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Tal monitoramento deve ser realizado a partir do conhecimento do Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, Juiz de Direito EM RESPONDÊNCIA pela Vara Única de Irauçuba, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 24 de junho de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR